



EDITAL N° 54/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital n° 54/2021 – Pregão Eletrônico n° 15/2021, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DO DEPARTAMENTO DE DAMAE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações do Anexo I. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera n° 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria n° 27 de 10 de fevereiro de 2021, a **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelo **Sr. Ênio Nicolau L. Garcia, Sr. Rafael Naches Panini e Sra. Ariadne Antonio Gandolfi**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, esta Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo elas: **01) HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 02) REI DA CONSTRUÇÃO RIO PRETO LTDA, 03) PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, 04) ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, 05) POLITEJO BRASIL – INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA E 06) TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**. A Pregoeira deu início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exames *constatou-se que a empresa ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI possui restrição para participação de processos licitatórios junto Urbanizadora Municipal Sa de São José dos Campos, cujas consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula n° 051 do TCE-SP, as proponentes encontram-se aptas a participar deste certame, uma vez que os impedimentos observados somente se aplicam ao órgão apenador, conforme segue na íntegra para conhecimento*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



dos interessados. “**SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador**” (GRIFO NOSSO). Sendo assim, todas as empresas encontram-se em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: **HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, REI DA CONSTRUÇÃO RIO PRETO LTDA, PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, POLITEJO BRASIL – INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA E TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: **HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI: Item nº 01, 63 e 74; REI DA CONSTRUÇÃO RIO PRETO LTDA: Item nº 53; PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP: Itens nº 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 35, 37, 38, 43, 44, 58, 59, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 87; ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI: Item nº 05 e 10; POLITEJO BRASIL – INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA: Itens nº 06, 67 e 68; TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA: Item nº 13, 15, 16, 17, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 71, 83, 84, 85 e 86, conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADAS para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA e DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4 do Edital, todos originais dos documentos de habilitação e a proposta readequada conforme última oferta deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado à Pregoeira Oficial, **para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sendo o prazo máximo para o entrega será o dia 21/05/2021 às****



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000312

17:00 horas. Restou FRACASSADO os itens de nº 51 e 57. Considerando que os participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial

Ênio Nicolau L. Garcia
Equipe de Apoio

Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio

Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio